



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.252 / 2012

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.242/2012."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.242/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 93.795,78 (noventa e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)."

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 . FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0130.1815 – IMPLEMENTAÇÃO DO POSTO DE TRIAGEM

3390.93.00 – Indenização e Restituição

R\$ 1.000,00

Fonte de recurso – 1.02

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 92.795,78

Fonte de recurso – 1.55

Total

R\$ 93.795,78

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de maio de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé